



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02

Ribeirão Preto, 27 de março de 2018.

À  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Assunto: Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia a respeito do PLC nº68/2017 que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor.

Na forma do artigo 232, §3º, a mencionada comissão vem manifestar-se sobre o PLC nº68/17 nas áreas de Educação, Cultura e Ciência e Tecnologia.

A política de Educação consta no projeto em sua seção II, artigos 130 a 133. Os dispositivos citados contemplam, genericamente, a legislação constitucional e infraconstitucional aplicáveis à área, em seus princípios e responsabilidades, incluindo estruturação da rede, gestão democrática e participativa, não cabendo acréscimos no momento que visem detalhar a abordagem educacional do município.

A política de Cultura (arts. 140 a 145) e de Ciência e Tecnologia (art. 118) seguem as mesmas linhas de desenvolvimento econômico e social e atendimento às demandas do município, realização de parcerias, e, no caso da Cultura, baseadas no que dispõe o Plano Municipal da Cultura. Da mesma forma, não há acréscimos ou alterações a serem propostas no momento.

Entre as emendas, somente foi identificada uma emenda aditiva para a Educação, que não altera os dispositivos do plano.

A comissão entende que o Plano Diretor contém as diretrizes para o atendimento suficiente às áreas de interesse da presente comissão.

Atenciosamente



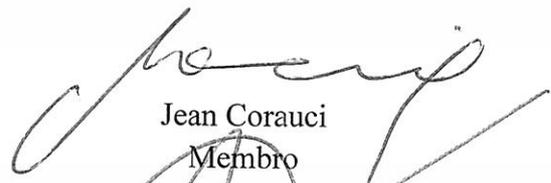
**Gláucia Berenice**

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Ciência e Tecnologia

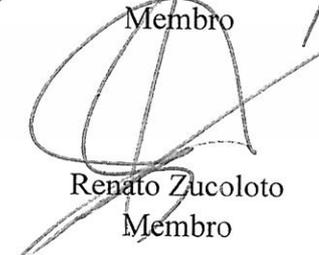
João Batista  
Vice-presidente



Otomiel Lima  
Membro



Jean Corauci  
Membro



Renato Zucoloto  
Membro